



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 268 DE 23 DE Dezembro DE 2019.

Projeto de Lei Complementar nº 020/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera a Lei Complementar nº 084, de 01 de abril de 2005 e suas alterações que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 100 de 27 de novembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
QUANTITATIVO DE CARGOS**

CARGOS	QUANTIDADE
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	221
TÉCNICO DO SUS	76
ASSISTENTE DO SUS	274
APOIO DE SERVIÇOS DO SUS	171
CARGOS EM EXTINÇÃO	9

**ANEXO II
PERFIS PROFISSIONAL E OCUPACIONAL
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL	VAGAS
	Administrador	4
	Administrador Hospitalar	2
	Assistente Social	7
	Biólogo	4
	Biomédico	4
	Enfermeiro	20
	Enfermeiro UTI	6
	Engenheiro Sanitário	1
	Farmacêutico/Bioquímico	15
	Fisioterapeuta	15



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS	Fonoaudiólogo	5
	Médico Anestesiista	3
	Médico Angiologista	1
	Médico Cardiologista	4
	Médico Cirurgião Geral	4
	Médico Cirurgião Pediatra	1
	Médico Cirurgião Plástico	1
	Médico Clínico Geral	8
	Médico Dermatologista	1
	Médico do Trabalho	1
	Médico Gastro Enterologista	2
	Médico Geriatra	1
	Médico Infectologista	1
	Médico Intensivista	2
	Médico Nefrologista	2
	Médico Neonatologista	1
	Médico Neurocirurgião	1
	Médico Obstetra/Ginecologista	3
	Médico Oftalmologista	2
	Médico Oncologista	1
	Médico Ortopedista	4
	Médico Otorrinolaringologista	2
	Médico Patologista	1
	Médico Pediatra	3
	Médico Plantonista	30
	Médico Plantonista UTI	6
	Médico Psiquiatra	3
	Médico Radiologista	3
	Médico Urologista	2
	Médico Veterinário	2
	Nutricionista	5
	Odontólogo	25
Psicólogo	8	
Terapeuta Ocupacional	3	
Faturista	1	

ANEXO IV
PERFIS PROFISSIONAL E OCUPACIONAL
ASSISTENTE DO SUS

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL	VAGAS
ASSISTENTE DO SUS	Agente de Saúde	155
	Assistente Administrativo	62
	Auxiliar de Cirurgião Dentista	5
	Auxiliar de Enfermagem	52



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de dezembro de 2019.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI, da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
OAB/MT - 20239/O
23/12/2019
REVISADO
JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018
OAB/MT - 20239/O

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI, da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018
OAB/MT - 20239/O